



LEI Nº 1229/2021

“Denomina o Conjunto Habitacional Ribeirão Bonito Primeira Etapa e dá outras providências.”

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Grandes Rios, PR, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominado o *Conjunto Habitacional Ribeirão Bonito Primeira Etapa* como:
Conjunto Habitacional Benedito Honório (in memoriam)

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um. (30/06/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal